



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**TRANSCRIÇÃO DA 93^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Em 25 de novembro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, da Diretoria de Controle Processual da Supram Norte de Minas. Representantes do Poder Público: Sérgio Melo Lobo de Faria, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Henrique Oliveira Carvalho, da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Pedro Paulo Ribeiro, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em Minas Gerais (Ibama); Cícero Antônio Miranda Barbosa, da Agência Nacional de Mineração (ANM). Representantes da Sociedade Civil: Denise Bernardes Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Mariana de Paula e Souza Rena, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Regina Célia Fernandes Faria da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (ProMutuca); Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG).

Assuntos em Pauta. **1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Bom dia senhores Conselheiros, senhoras Conselheiras, Servidores e aqueles que nos acompanham pelo canal do YouTube, nós já temos quórum regimental. Convido a todos para ouvirmos o Hino Nacional.” [Execução do Hino Nacional Brasileiro].

2. ABERTURA. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Mais uma vez bom dia a todos. Declaro aberta a nossa 93^a Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias do Conselho de Política Ambiental, no dia 25 de novembro de 2022, às 09h07. Deus abençoe a nossa reunião. Gostaria de repassar para os senhores, que foi alterado o calendário da reunião da CMI do mês de dezembro deste ano, adiantamos um dia em todas as reuniões de câmaras técnicas e CNR para que não ocorra a reunião na sexta-feira. Então a reunião da CMI que seria na sexta-feira, dia 23, passa para o dia 22, quinta-feira, no mesmo horário, 9h. Como disse, o calendário está atualizado no site. Agora passo para o item 3 da nossa pauta.”

3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Pois não, Cícero?” Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa: “Um breve comentário a respeito do aplicativo Proxy, que é a ferramenta que está disponível a todos os usuários, que trata de barragens, essa informação vai ser útil porque traz transparéncia para a população, para as comunidades no entorno poderem acompanhar os projetos de barragens, todas as informações, todos os riscos que envolvem essas estruturas. Só isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço ao Cícero, mas algum Conselheiro quer fazer uso da palavra? Pedro, pois não?”

Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca: “Eu só queria consignar que está constando como Pedro Fonseca, representação MMA, mudar para IBAMA/MG, porque pelo MMA é somente no Plenário do Copam.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Pedro. Obrigado. Por favor, Secretaria, fineza alterar. Nós temos inscritos para este item, qual o primeiro? Senhor Cláudio Júnior Araújo, é um inscrito, tem condições de se manifestar? Senhor Cláudio, não estamos escutando o senhor. Senhor Cláudio, acho que agora conseguimos escutá-lo. O senhor, tem 5 minutos, pois não, com a palavra.” Inscrito Cláudio Araújo: “Queria saber se por uma questão de ordem, eu sou da Prefeitura de Andradas, bom dia a todos, primeiramente. Por questão de ordem, haveria possibilidade da Margot Pioli que também está inscrita que é a Prefeita de Andradas, ter a palavra primeiro, em relação à fala.”

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhor Cláudio, seguimos a sequência das inscrições. Então, por favor se manifeste, e ela sendo inscrita eu a chamo, posteriormente." Inscrito Cláudio Araújo: "Então pois bem, eu venho aqui manifestar a respeito do processo 5.1 da pauta, o qual o município de Andradas pediu vistas em relação ao processo de renovação de licenciamento ambiental das minas da Companhia Geral de Minas e junto a esse processo pedimos essa vista há cerca de 4 semanas atrás e levantamos alguns pontos de interesse, vamos dizer assim, do município de Andradas que não foram observados no presente processo. Em relação ao relatório, isso relacionado a questões técnicas realmente. Em relação ao relatório da Companhia Geral de Minas a gente viu que a área indiretamente, diretamente afetada em relação aos impactos diretamente afetados, não foi contemplado a área de manancial do município de Andradas. Então a gente tem um pouco de receio ao relatório que foi encaminhado a Supram pela justamente a falta de informações. Porque esse manancial que corresponde ao Ribeirão Caracol corresponde a cerca de 40% do abastecimento do município de Andradas, e a gente tem um certo receio que possa ser afetado justamente por estar na área de impacto direto na mineração. Então a gente acredita que isso deveria ser revisto justamente por ser uma questão que envolve um risco muito grande ao município. Outros pontos que também foram verificados, até foi um ponto colocado pela Prefeitura de Andradas, sobre questões administrativas. É exemplar a questão de unificação das minas contempladas pela Companhia Geral de Minas, como qualquer outra empresa, essa unificação você verifica os impactos sinérgicos, em conjunto da mineração, porém foi levado em consideração que uma AAF seja um licenciamento ambiental, que no meu entendimento, não é. Acredito que essa AAF é uma simples autorização onde foi utilizada a declaração da Prefeitura de 2017 para renovação de um processo de licenciamento ambiental. Então que a gente acredita que essa AF não poderia ser renovada o processo de licenciamento, pois ela não é um licenciamento ambiental. Justamente o que corrobora o parecer do município em conjunto com o advogado representando o grupo do município, que vai falar posteriormente. Então a gente tem esse receio justamente, tanto a questão de impacto direto aqui no município, quanto também a questão administrativa porque a gente não viu nenhum aparato legal que possa dar suporte a essa situação encontrada de renovação dos processos de licenciamento vinculados a AF para licenças de operação, utilizando declarações de conformidade do município, no caso utilizada a Declaração de 2017. Então acredito que seja até temerário o município deveria ser consultado por essa situação pois as administrações municipais mudam e é uma área hoje que o município tem a intenção de fortalecer o turismo, ele está sendo fortalecido muito porque nós temos a questão do voo livre atrelado à área, a questão do caminho da fé atrelado à área que podem sem impactados. Então a gente tem esse receio e pede justamente para o que o processo seja reavaliado, em conjunto a isso, no processo administrativo a gente viu essa falha, onde não tem um aparato legal, que precisa, vamos dizer assim, essa AF ser transformado primeiramente em um LAS, por exemplo, para posteriormente ser feito essa conjunção das minas, essa união das minas, da Companhia Geral de Minas, para que posteriormente seja tocado o licenciamento ambiental. Em caráter, vamos dizer assim, técnicos não vai entrar muito, porque a Supram avaliou o relatório, tranquilo, assim como eu li também o parecer do pessoal da Fiemg, perfeito, é aquilo mesmo. A gente sabe que a situação, da união das minas, para avaliar justamente esses impactos em conjunto é muito mais válido, mas o problema é que essa AF transformado em uma LO, a gente não tem, pelo menos eu não achei um aparato legal para que isso fosse feito. A não ser que seja um procedimento interno da Supram, mesmo assim não haveria um aparato legal para que isso fosse feito. Eu acho que a minha fala é basicamente isso, vão ter outros que vão falar do município também para complementar essa minha fala." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço o senhor Cláudio. Eu só gostaria de chamar atenção para um assunto específico que nós já tivemos esses casos em outras reuniões. Por exemplo, eu ouvi o senhor, Senhor Cláudio, respeitei a sua manifestação, o tempo que o regimento lhe dá, que lhe possibilita. Mas a gente está no item 3 da nossa pauta, comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais. Eu vi que o senhor também se inscreveu para o item 5.1. Então às vezes o senhor está trazendo informação do 5.1 para o item 3, que é o Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais. Então a gente fica adiantando uma informação. Então assim, eu só peço se outros forem falar do assunto, do relativo ao 5.1, que o faça no item pertinente. Eu só adianto para os senhores, já que adiantou o ponto de pauta aqui, não é aconselhável que se faça isso. Eu vou retirar, vou baixar em diligência, o item 5.1, Companhia Geral de Minas, da CGM, por solicitação da Superintendência do Sul, justamente para sanear o processo. Então eu só estou adiantando essa situação, então não iremos entrar em discussão, mas eu peço assim, não falando para o senhor especificamente, mas sempre para aqueles que nos acompanham no canal do YouTube, ou aqueles que queriam se manifestar, que se manifestem

no ponto específico da pauta, para a gente não ficar adiantando ou não ficar repetindo a mesma informação. O próximo inscrito, senhor Guilherme Maia. Senhor Guilherme não está na sala. Senhor Pedro Lima, pois não, Pedro." Inscrito Pedro Lima: "Bom dia a todos, bom dia Yuri, Jeiza, Regina e demais Conselheiros. Eu gostaria de pedir licença que eu vou ler uma cartinha que eu escrevi para esse Conselho. Eu gostaria de agradecer a todos vocês pela acolhida, pelo trabalho, dedicação, em especial ao Tobias, que nos representou de forma exemplar, a Regina que nos representa aqui hoje. Como vocês perceberam, a Promutuca, ela não aderiu a saída coletiva definida por algumas ONGs, e nem assinou a carta apresentada pelos mesmos. Nós não achamos que aderir a esse protesto teria algum ganho para o meio ambiente que é o nosso propósito, concordamos que devíamos terminar o nosso mandato de forma digna, honrosa e respeitosa, todos que abrem mão do seu dia para estar aqui deliberando pautas tão importantes para a sociedade. Entendemos que ser sociedade ambiental é uma tarefa muitas vezes frustrante, ser representantes nesses Conselhos. Porque em vários momentos nos sentimos como sendo voto vencido. A Promutuca mudou a postura nesses Conselhos com o intuito de contribuir para o ganho ambiental e não de ficar apenas reprovando tudo com radicalismo. Gostaria de informar que por algumas vezes a posição da Promutuca nas votações foi divergente da posição da presidência da Promutuca, pois em processo mais polêmicos deixamos essa decisão a cargo dos Conselheiros. Infelizmente no próximo mandato não poderemos nos candidatar, estaremos apoiando outras organizações com a mesma visão. Desta forma esperamos que em breve a voz da sociedade civil ambiental tenha mais relevância que a deliberação dos Conselhos Ambientais. Esperamos estar juntos no ano em que se segue em outros Conselhos mantendo a nossa linha de trabalho pautada na razão, no bom senso, na técnica e orientando os nossos conselheiros a seguir este trabalho. Mais uma vez gostaria de agradecer a todos vocês, desejar um excelente dia e uma excelente reunião para todos. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço ao Pedro, nós que nos sentimos honrados, Pedro, com a sua presença durante a reunião e a do Tobias e agora com a senhora Regina, eu creio que a primeira vez, não é Regina? Que a senhora participa. Então, seja bem-vinda. Nós nos colocamos a disposição da senhora e que a senhora tenha, embora breve a atuação, que seja profícua. Nós temos outros inscritos? Margot Pioli? Eu vi que o senhor levantou a mão, doutor Orsini, eu vou terminar com os inscritos e passo a palavra para o senhor. Senhora Margot, a senhora tem condições de manifestar?" Inscrita Margot Navarro Pioli: "Bom dia Presidente, eu acho que é boa tarde. Eu quero agradecer a oportunidade de participar de reunião tão importante, fazendo a colocação da seguinte forma. Há mais ou menos 1 mês eu fui indicada e informada que havia um processo correndo junto aos senhores, e que nesse processo o que se discutia era unificação de uma poligonal da empresa CGM, no qual algumas implicações poderiam trazer para o nosso município. Em que pese o trabalho que já é realizado, mas desde que assumimos a gestão da Prefeitura Municipal de Andradas, nos foi dada a responsabilidade da gestão dentro das propostas da nossa gestão, a questão do desenvolvimento turístico foi primordial, o que nós estamos fazendo até os dias de hoje. Tendo em vista essa proposta, essa discussão junto aos senhores, realmente a gente entendeu que inviabiliza totalmente o nosso trabalho e a população da nossa cidade que nos escolheu com responsabilidade. Nesse caso fizemos contato na época com o Conselheiro José Ângelo e solicitamos que ele pedisse vistas com o intuito de que nos organizássemos para esclarecer e pedir a essa responsável Câmara que decide das questões dos municípios, que seja das mineradoras, que tivesse esse olhar para o município. Hoje nós temos vários pontos turísticos como Pico do Gavião, nós temos o Caminho da Fé que hoje só no mês agora de outubro, 18 mil pessoas passaram por lá, e o Caminho da Fé, os responsáveis já nos localizaram de que onde tem Caminho da Fé não tem mineração. Hoje esses pontos turísticos são de grande importância para a receita do nosso município, tendo em vista que estamos fazendo um trabalho para o desenvolvimento turístico. Eu quero alertar vocês que eu fiz uma inscrição no 5.1 e depois com o objetivo, como é a minha primeira vez, eu quero até me desculpar, eu fiz uma outra inscrição no número 3, eu acho que eu não sei se estou falando correto, mas eu queria até que o senhor me desculpasse. Eu já percebi que houve uma falha da nossa parte através do nosso servidor da Prefeitura Municipal, o Cláudio. Mas eu queria fazer essa ressalva, tendo em vista o meu desconhecimento, e no caso eu estou em um outro projeto internacional e eu não teria como me comunicar a respeito dessa questão. Mas o que eu venho aqui é pedir encarecidamente aos senhores que avaliem essas ações, tendo em vista que o município está indo muito bem com a questão turística. O problema que vai trazer para nós já na questão da ampliação dessas poligonais, para minerar, e o município de Andradas ele não tem necessidade da mineração, ele por si só ele se basta na questão econômica, na geração de emprego, e quando ações assim são direcionadas, realmente nos traz um transtorno muito grande e a sensação de insegurança do

que pode acontecer para os nossos cidadãos andradenses. Eu quero colocar também que Andradas hoje é o maior município produtor do Brasil de rosas, e eu tenho certeza de que as rosas também serão prejudicadas. Hoje nós temos um cinturão de plantação de legumes, verduras que abastece o mercado de São Paulo e da região. Então nós estamos muito bem-organizados para manter a nossa estrutura do jeito que estamos. Essa questão que foi reivindicada que já tive conhecimento que há um ano e meio atrás ela já estava em andamento, realmente foi uma surpresa muito grande. Eu vim a saber disso realmente através do Daniel, um Vereador de Caldas que a gente tem muita estima e que está sempre presente com os senhores, e a partir daí tomamos a iniciativa de algumas ações com o objetivo de preservar a nossa cidade. A gente sabe da importância que é a questão da mineração, mas para nós ficou muito complicado, e eu queria pedir para os senhores avaliarem com bastante critério toda a condição da minha responsabilidade como gestora do município de Andradas para administrar os interesses dos cidadãos que lá moram. Eu acho que eu consegui falar que era do meu interesse e o senhor vai me desculpar, viu Presidente? Mas eu não sei, eu acho que eu falei alguma coisa no lugar e na hora errada, eu acho que eu falei tudo o que precisava. Muito obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço a manifestação de senhora Prefeita, a senhora não tem que se desculpar, Prefeita. Mas é minha obrigação aqui, presidindo a reunião alertar para o que está previsto no regimento. O Regimento Interno tem essa previsão que o inscrito, cabe a ele indicar o ponto específico de pauta em que ele irá se manifestar, nós temos ainda o item específico para a pauta, o 5.1 e é somente para evitar essa dupla discussão, porque as vezes fala no item anterior, como eu disse e é repetido. Eu até posso limitar as palavras, o regimento me dá essa possibilidade do Presidente de limitar as palavras, todas as vezes que ele achar que o assunto não é pertinente a matéria. Nós estamos, como eu disse, no item 3 que é o comunicado dos Conselheiros e assuntos gerais, e tem o item específico que é o item 5.1, que a senhora trata. Mas como eu informei para os senhores eu vou retirar esse processo de pauta até mesmo para a Superintendência estar em diligência junto ao município de Andradas para verificar essas questões. Agradeço a manifestação da senhora, vou chamar o próximo inscrito. Senhor Guilherme Maia? O senhor Guilherme Maia está informando aqui que ele abre mão da palavra, que ele iria falar sobre o item 5.1. Lembrando, retirando o item 5.1 hoje, baixando o processo em diligência, ele retorna para pauta em momento posterior quando for sanada essa questão. Então quando for sanada essa questão, ele entrará em discussão, irá ter o debate, irá apresentar os relatórios de vistas. Então o processo entrará em discussão posteriormente, ok? Próximo inscrito, senhor Daniel Tygel. Pois não, com a palavra, o senhor tem 5 minutos." Inscrito Daniel Tygel: "Primeiro lugar agradeço a inscrição, e também, em segundo lugar, eu gostaria apenas de salientar que a fala da Prefeita de Andradas e do senhor Cláudio, ela era pertinente nesse momento, já que o pedido deles era da retirada de pauta do item. Então era nesse momento, mas o meu assunto será outro. Então só apenas esclarecer que a fala que eles fizeram no ponto 3 estava totalmente pertinente, apesar de ter adentrado em questões de mérito, era apenas para embasar o seu pedido justamente de baixada de diligência como já foi tomado a providência por vocês, gostaria de parabenizar inclusive pela decisão do Presidente e a decisão da Supram no pedido de retirada de pauta. Mas vamos ao outro assunto, gostaria que a minha leitura da carta seja contemplada na íntegra na ata dessa reunião. Comunicado aos membros do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Semad). Considerando que o Copam e o CERH-MG deixaram há bastante tempo de ser fórum de discussão e proporção de políticas ambientais de recursos hídricos para o estado, tornando-se cada vez mais apenas palco de ilustre estimação de decisões autocráticas do executivo, tem se tornado cada vez mais claro e crescente a política do governo de exclusão deliberada da sociedade civil e violação do seu direito constitucional de participação de gestão de recursos naturais. O governo de forma unilateral, sem discussão com a sociedade, revoga, notifica e cria normas ambientais, à revelia da sociedade e até do Copam. Importantes avanços para proteção da biodiversidade conquistados no âmbito do Copam e CERH-MG com uma implementação da cobrança de compensação ambiental prevista na Lei Federal do Snuc foram desmantelados nos últimos anos, não houve avanço significativo da implementação de ferramentas que possam avaliar impactos correlativos, sinérgicos de empreendimentos de forma geral, como expansão urbana, mineração, hidrelétricas e agropecuária. A legislação continua sendo interpretada de forma fragmentada no licenciamento e frequentemente são pautados processos favoráveis à concessão de licenças e projetos que preveem grandes desmatamentos entre outros impactos, instruídos e constituídos insuficientes, ignorando muitas vezes pesquisas da comunidade científica e publicações importantes, presenças de comunidades seccionais, denúncias das comunidades

e até dados técnicos pulicados pelo próprio governo. Até hoje não foi regulamentado e implementada a cobrança de calção para o licenciamento de margens de regentes conforme preconiza a Lei Estadual nº 23.291/2019, e foram constituídas licenças com essa exigência como condicionante que haviam dado expressamente nesse dispositivo legal. Concessão de dispositivo de água em exposto de grande porte de potencial são concedidas desconsiderando a crise climática e princípio de precaução e prevenção. Por 6 anos consecutivos, Minas Gerais é campeão de desmatamento no Bioma Mata Atlântica e foi um dos estados que mais desmatou o Cerrado nos últimos anos e o governo não demonstra interesse em discutir e implantar políticas públicas que seriam capazes de reverter esse quadro através de política de estado prevendo desmatamento zero envolvendo outras secretarias. Ao mesmo tempo assume internacionalmente nota de redução de emissão de carbono e desmatamento, são consequências práticas. Mesmo tendo propostas técnicas sobre criação de corredores ecológicos no estado, o governo não os implanta, o que aponta favorecimento ao setor produtivo. O atual governo praticamente não criou novas unidades de conservação de proteção integral, estando o Estado muito abaixo do recomendado em termo percentual de território pela convenção para a diversidade biológica. Não temos políticas de proteção da biodiversidade, água e clima através da proteção legal de ambientes naturais de suma importância que restam no Estado, muitos deles provavelmente situados em terras devolutas que deveriam ser apropriadas pelo poder público. A gestão das unidades de conservação existentes parece caminhar com celeridade para uma visão mercadológica. Nem mesmo suas zonas de amortecimento são protegidas contra atividades econômicas ilegais como expansão urbana, e a discriminação fundiária das mesmas não avançou. Após 10 anos de promulgação do Código Florestal, os benefícios esperados com o Cadastro Ambiental Rural e o Programa de Regularização Ambiental (CAR/PRA), em Minas inexistem. Apesar das promessas, tanto do ex-secretário Germano Vieira quanto da atual, Marília Melo, da revogação do parágrafo 8º do art. 21 do Decreto Estadual nº 46.953/2016, que proibiu as ONGs eleitas para as Câmaras Técnicas e Plenário do Copam, de nomear o mesmo conselheiro que as representava no mandato anterior, isto não foi feito. A proibição recaiu somente sobre as ONGs, pois na representação do setor empresarial e do governo não há essa restrição. No CERH-MG e suas Câmaras Técnicas, conforme o novo Regimento Interno (parágrafo único do art. 11), o governo de Minas Gerais a partir de lista tríplice enviada pelas entidades da sociedade civil eleitas, é quem definirá os indicados para a titularidade e suplências, impedido aos representantes da sociedade civil o exercício de seu direito constitucional de independência. O artigo citado ainda fere o princípio da isonomia, pois usuários de recursos hídricos, como a Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, Ibram e a Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel) não foram submetidos à mesma regra. O governo, autocraticamente, extinguiu o Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas criado em 2006, proibindo a livre escolha das ONGs de seus representantes no Copam e CERH-MG. A extinção foi 'comunicada' às mesmas e a Semad recusou-se a discutir o assunto. Ambos os atos foram autoritários sem qualquer discussão prévia com a sociedade civil. As entidades signatárias deste documento comunicam formalmente decisão de renúncia coletiva do plenário do Copam, CERH-MG e suas Câmaras Técnicas, manifestam preocupação com as implicações para Minas Gerais pelas situações acima relacionadas e declararam total convicção da premente e urgente necessidade de um governo realmente democrático que respeite os direitos da sociedade civil, discuta e implemente políticas que possam compatibilizar atividades econômicas necessárias ao bem estar humano com a proteção dos bens materiais e imateriais da sociedade e do meio ambiente, respeitando a fauna, flora, rios e paisagens. Estaremos prontos para voltar e dialogar através dos Conselhos, com o poder público e a iniciativa privada, quando o Governo exercer de fato o princípio acima enunciado, respeitando princípios constitucionais de isonomia, cidadania, moralidade, pluralismo político e impessoalidade, e sobretudo a capacidade de dialogar e compreender que a sociedade é mais diversa do que setores corporativistas. Assinam as entidades, gostaria que constasse a carta na íntegra e venho por meio desta solicitar que seja suspensa essa e as próximas reuniões da Câmara Técnica de Mineração, enquanto não se ver resolvida a questão da participação da sociedade civil no Conselho sob pena de estar prejudicado o princípio constitucional de participação. Gostaria de pedir primeiramente ao Presidente que retire, que baixe, que retire essa reunião, que essa reunião não aconteça, seja suspensa, e se ele não o fizer, que seja colocado aqui agora em votação pelo Plenário um pedido de ordem para a suspensão dessa reunião enquanto não houver apoio e participação da sociedade civil sob pena de estarmos cometendo a ilegalidade de uma reunião que estará acontecendo sem a participação da sociedade civil, que é preceito constitucional que garante o estado democrático de direto, seguindo várias decisões, inclusive a liminar da (trecho incompreensível), do Supremo Tribunal Federal, a gente já

tem 4 votos favoráveis que demonstrou no caso do Conama, o que acontece quando você alia a sociedade civil da participação. Imagina você, se a Supram dissesse que não participaria se não fosse resolvido um problema, claramente teria que ser resolvido o problema antes para depois voltarem as reuniões a ocorrerem. É um absurdo estarmos fazendo uma reunião como se nada tivesse acontecido. Agradeço a palavra e concluo solicitando mais uma vez que conste na íntegra a fala que acabo de fazer e que seja votado aqui no Plenário, ou seja considerado pelo Presidente, a retirada, a suspensão dessa reunião e das demais também, enquanto não se sanar essa questão que está na mesa, da necessidade de diálogo e resolução dos problemas apontados pelas entidades da sociedade civil que renunciaram coletivamente aos conselhos de participação. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Daniel. Agradeço a manifestação. Não vou suspender a reunião, pela saída de alguns, aqui nós temos a presença da Promutuca, uma ONG que permanece aqui nesse Conselho. A retirada foi feita de forma unilateral, foi por decisão das ONGs, nós temos quórum, não existe previsão no Regimento Interno de colocar em deliberação em relação ao Conselho para suspender a reunião. Então a reunião permanece e iremos trabalhar com os processos que foram pautados. Não temos mais inscritos. Doutor Orsini, pois não, com a palavra.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Presidente, meus caros colegas Conselheiros, meu bom dia. Preliminarmente, Presidente, eu gostaria de me desculpar por não ter apresentado na época certa, de acordo com os próprios procedimentos do Copam e desta Câmara, o meu relatório de vista com relação ao processo da Companhia Geral de Minas. Na semana passada eu tive várias dificuldades de tempo porque participei de uma reunião muito interessante, e que eu gostaria de comentar com os colegas que foi uma reunião na qual, uma reunião de vídeo, na qual eu tive a oportunidade de juntamente com colegas de 20 anos atrás, comemorando 20 anos, quando nós realizamos um projeto de grandes mudanças na Croácia. Esse projeto foi o projeto denominado “Melhoria da Balneabilidade da Costa do Mar Adriático” que gerou um financiamento de 750 milhões de dólares e fez a transformação completa da Croácia no cenário mundial. Saímos de um PIB, na época, per capita, de aproximadamente de 3.800 dólares, para chegar hoje a quase 18 mil dólares, 20 anos depois. Então foi uma reunião de ex-colaboradores do Banco Mundial, uma reunião de vídeo, e eu gostaria de até estar lá, mas infelizmente o tempo não permitia, e com essa colocação, de modo que eu fiquei prejudicado de apresentar aos senhores o nosso relatório de vista, e em função dessa providência tomada hoje, eu somente queria alinhar um aspecto, que é um aspecto que eu acho que é muito importante. Aliás, eu tive uma reunião com a equipe de colaboradores da ALCOA, Companhia Geral de Minas, e gostaria de externar apenas um aspecto, respeitando evidentemente as palavras que foram feitas pela querida Margot Navarro e pelo Cláudio, mas dizer o seguinte, fundamentar um ponto que eu acho importante. Que nós verificamos em todos os procedimentos e podemos também notar, não somente agora como durante outras ocasiões, o zelo com que a empresa estuda as questões estratégicas ambientais específicas, notadamente as avaliações ambientais e os impactos sinérgicos cumulativos, o que assegura a ela as bases sustentáveis para o desenvolvimento de seus projetos minerais. Então queria colocar isso aqui, queria me colocar à disposição também da Supram Sul que fará as avaliações com relação à baixa de diligência. Acho muito importante, Presidente, e congratulo com a sua decisão de tomar essa providência. O segundo ponto, Presidente e colegas, eu gostaria de externar o nosso apoio ao caro amigo, Pedro Fonseca, Presidente da Promutuca, a sua posição construtiva junto ao Copam, confraternizando com o colega, meu caro amigo Tobias, e agora a colega atual, Regina, de modo que a posição que Pedro tomou aqui, a posição que ele já havia me externado isso anteriormente, leva a crer à importância da representatividade da sociedade civil também nessa Câmara e no Copam. E assim é que a própria Sociedade Mineira de Engenheiros, que é uma representante da sociedade civil organizada, considerando toda a participação dos nossos colegas engenheiros, nas suas mais diversas atividades profissionais, sejam elas, na engenharia de minas, na engenharia metalúrgica, na engenharia florestal, na engenharia civil, na geotecnia, e evidentemente os nossos engenheiros ambientais também que nós aqui os representamos, de modo que eu digo, e nós estamos também, como a Promutuca, terminando este ano a nossa participação nesta câmara, por questões dos próprios procedimentos, mas podemos afiançar que esperamos ter deixado um ponto muito importante de pensamento, de reflexão com relação aos procedimentos, com relação às próprias decisões que são tomadas aqui nesta câmara, e principalmente, eu falo isso já com uma certa propriedade de longos anos de atividades ambientais, a evolução que nós tivemos da qualidade dos processos, da qualidade dos relatórios que são preparados pelas Supramps, a gente vê a evolução, a qualificação em termos de performance, não só em termos de tempo como de qualidade de todos os relatórios que vem a essa câmara e são analisados pelos seus Conselheiros. Então,

Presidente, eu quero aqui afiançar a nossa cooperação de sempre, pela ética, pela educação que muitas vezes faltou a diversos integrantes e pessoas que chegam nessa câmara, para esbravejar coisas, atacando inclusive os seus próprios Conselheiros. Então eu quero aqui colocar de forma muito clara e muito importante para o futuro desta câmara e o futuro do Copam em Minas Gerais. Muito obrigado e desculpa ter elevado um pouquinho o meu tempo de observações e comentários.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação, doutor Orsini. Cícero, pois não? Conselheiro Cícero Barbosa, ANM: “Bom dia, Conselheiros, aqueles que nos ouvem. Após a fala do colega Orsini, que ele sempre traz muita sabedoria e eleva o nível do debate desse importante Conselho que eu tenho segurança para dizer que é o mais importante Conselho Ambiental Estadual do Brasil, pela sua estrutura participativa, com espaço para a sociedade civil, para indústria, membros do governo, ao contrário do que alguns acusam, aqui as pessoas têm voz, aqui são ouvidas, o regimento assegura, a postura do Presidente Yuri também sempre de muita retidão, trazendo o debate para dentro do Regimento Interno, assegurando as palavras a todos, como colocou o colega Orsini com muita qualidade, os relatórios da Supram são feitos, tem sido evoluídos, facilita o nosso trabalho aqui de votação, pela forma organizada, inteligente que eles são feitos. Então acredito que essas manifestações agressivas não devem, são coisas restritas, pontuais, opiniões pontuais de pessoas que não representam a sociedade. A postura da Promutuca de permanecer aqui tem que ser elogiada, porque como disse o colega Orsini, é construtiva, ela vem para firmar sua posição. Na última reunião o colega Tobias fez sua manifestação firme com relação a uma barragem que foi votada, hoje tem assuntos de empilhamento drenado e essa contraposição que ele colocou que são postas pelas ONGs elas são importantes para abrir o leque, abrir as oportunidades, abrir a discussão e tornar esse licenciamento ambiental sempre algo realmente participativo. Então queria parabenizar a postura da Promutuca, parabenizar também esses 3 meses em que eu tenho participado aqui, Yuri, a posição do seu trabalho de forma profissional, e as intervenções do colega Orsini, sempre, como eu já disse, muito sábias, típicas das pessoas de cabelo branco. Então essa decisão também, Yuri, de tirar o item 5.1 também gostaria de elogiá-la para que consigamos seguir os nossos trabalho de hoje com mais tranquilidade e profissionalismo e por fim, agradecer também a confiança em mim depositada pela diretoria colegiado vista que na semana passada eu fui nomeado como titular da agência, em agosto eu havia sido nomeado como segundo suplente. Então é um reconhecimento de que eu me posicionei representando bem a Agência Nacional de Mineração. Muito obrigado, Presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Conselheiro Cícero, eu vou passar a palavra para o senhor, doutor Orsini. Mas só informar que o estado, a Secretaria do Estado do Meio Ambiente, respeita as ações, inclusive respeita a atuação de algumas ONGs, que não foram todas, isso tem que ficar muito claro, no que pese algumas ONGs terem pedido a sua saída do Conselho, outras permanecem, exemplo da Promutuca, exemplo da ONGs que compõem as URCs, que não solicitaram a retirada, não fizeram a renúncia como foi colocado por algumas, saliento que nós respeitamos sim as ações de todas aquelas ONGs que pediram a renúncia, mas não podemos coadunar com uma ação com alguns reflexos, por exemplo, que foi solicitado hoje, que seja cancelado a reunião, seja a suspensa a reunião, sendo que nós temos por obrigação, não só como empreendedor, mas como sociedade civil, o próprio doutor Orsini, a SME faz parte da sociedade civil, com os empreendedores, como aqueles que trabalham nas empresas, nós temos que dar retorno a sociedade do nosso trabalho, e qual é o retorno que nós fazemos em nosso trabalho? É justamente por meio dos nossos pareceres, seja por deferimento ou indeferimento, isso não é a questão. Mas nós temos hoje uma reunião com quórum, as entidades que se renunciaram não modificaram o quórum, a gente tem um quórum de instalação, esse quórum foi obedecido e por isso nós teremos a reunião. Por respeito a todos, inclusive por respeito àquelas entidades que renunciaram das câmaras e que muitas outras permanecem nas URCs. Pois não, doutor Orsini.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Presidente, somente agradecer as elogiosas palavras do nosso colega Cícero Barbosa, representante da nossa querida ANM e confraternizar sempre, Presidente, com as suas palavras, com o seu apoio, com o seu discernimento na atuação na Presidência desta mesa. Mais uma vez eu só tenho a elogiá-lo, elogiar você, elogiar os nossos queridos colegas aqui presentes, porque para mim realmente é uma satisfação estar com vocês, diante de tantos compromissos que muitas vezes nós temos, mas estar aqui sempre é uma possibilidade de poder encontrar discernimento, esclarecimento e principalmente o que eu chamaria de acordos perfeitamente sustentáveis. Então aqui se processa sustentabilidade, e essa nossa querida câmara de atividades que nós temos, participando, eu vejo que ela cresceu muito, Presidente, com a sua presença, não tenho ido na última reunião, mas cresceu muito com uma sinergia muito positiva e favorável a sustentabilidade da própria mineração em Minas Gerais.

Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço os elogios pelo doutor Orsini, tem todo o nosso respeito e admiração. Senhores Conselheiros, mais algum destaque por parte dos senhores? Não havendo eu passo para o item 4 da nossa pauta." **4. EXAME DA ATA DA 92ª RO DE 28/10/2022** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu estou retirando este item de pauta, porque a Ata não foi disponibilizada conforme o tempo previsto no regimento. Então nós não iremos discuti-la ou mesmo aprová-la. Então ela fica para a próxima reunião. Conforme previsão do Regimento Interno os pedidos de retirada de pauta, inversão de pauta ou baixa em diligência deverão ser realizados após a aprovação da ata, sem prejuízo que isso faça também em momento posterior na discussão do processo, mas como eu falei para os senhores, já adiantei quando estávamos no item 3. Eu estou baixando o processo 5.1 em diligência em atenção à solicitação da própria superintendente pelas informações que foram já trazidas pelos senhores e pela senhora prefeita do município de Andradas, para que seja saneada essa questão relativa a declaração de uso e ocupação do solo e posteriormente ele retornar a pauta, não necessariamente na próxima reunião, mas quando houver o saneamento dessas questões e quando ele retornar, ele retorna não só com o resultado da baixa diligência, mas também com a possibilidade daqueles que quiserem fazer o relato de vistas. Está ok, senhores Conselheiros? Então estou baixando em diligência os itens 5.1 conforme informado para os senhores. Questiono, aqui a gente entra nos processos deliberativos, questiono se algum dos senhores Conselheiros se dão por suspeito ou impedido de que trata a Lei nº 14.184/2002 ou o Regimento Interno Deliberação Normativa Copam nº 177/2012? Sem manifestações, então eu vou ler a pauta na íntegra conforme determinação do regimento, e aqueles Conselheiros que tiverem algum destaque incluindo esse pedido de vistas que o faça logo após a leitura.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: 6.1 Vale S.A - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 4188/2021 - ANMs: 930.593/1988; 931.198/1985 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram CM. Nós temos aqui um inscrito de forma independente, algum destaque por parte do Conselho? Não temos destaque por parte do Conselho.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO: 7.1 Samarco Mineração S.A./Pilha de Disposição de Estéril e Rejeito Arenoso Eixo 1 - PDER Eixo 1 – Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários - Mariana/MG - PA/SLA/Nº 2781/2020 - ANM: 933.382/2010 - SEI/Nº 1370.01.0020689/2020-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: SUPPRI. Nós temos um inscrito de forma independente, tem algum destaque por parte do Conselho? Sem destaque, mas nós temos inscritos, então ele não vai para o bloco também.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO – “AMPLIAÇÃO”: 8.1 Pedreira Oratórios Ltda. - Extração de rochas para produção de britas, Pilhas de rejeito/estéril, Britamento de pedras para construção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - 830.520/2001 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. Algum destaque por parte do Conselho? O senhor é vistas, Conselheiro? Só destaque."

9. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO: 9.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de britas e Unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00348/1998/014/2015 - SEI/Nº 1370.01.0000113/2021-32 - ANM: 930.857/2016; 831.331/2008 e 830.906/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram CM. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Nós temos um inscrito de forma independente, algum destaque por parte do Conselho? Sem destaque por parte do Conselho.

9.2 Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) - Lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Miraí/MG - PA/Nº 00309/1996/216/2017 - ANM: 830.652/1980 - SEI/Nº 1370.01.0019299/2020-90 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: SUPPRI. Algum destaque por parte do Conselho? Sem destaque e sem inscritos, somente se houver necessidade. Então esse daqui vai para o bloco."

10. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO: 10.1 Mineração Juparaná Ltda. - Lavra a céu aberto, com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (exceto quartzito); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de Obras de infraestrutura (pátio de resíduos, produtos e oficinas) - Santa Rita de Caldas/MG - PA/Nº

00347/1995/011/2014 - SEI/Nº 1370.01.0007164/2021-66 - ANM: 832.267/1983 - Classe 5.

Apresentação: Supram SM. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Algum destaque por parte do Conselho? Sem destaque e sem inscrito. Então esse vai para o bloco. **11. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA PRÉVIA:** 11.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de Minerais UTM, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), barragem de contenção de rejeitos/resíduos, pilha de rejeito / estéril, estradas para transporte de minério / estéril, minerodutos, correias transportadoras, subestação de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, diques de proteção de margens de curso d'água, aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, pontos de abastecimentos de combustíveis e viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº02402/2012/001/2012 - ANM: 833493/2007 - SEI/Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6. Apresentação:

Supram NM. Algum destaque por parte do Conselho? Mariana, doutor Orsini. Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Vistas, por gentileza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Justifique, por favor, Mariana." Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Eu senti necessidade, Presidente, de me debruçar sobre o processo para melhor avaliar esse pedido de exclusão de condicionante, por essa razão solicito vistas, por gentileza." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Justificado." Denise, pois não." Conselheira Denise Bernardes Couto: "Yuri também vou pedir vistas pelas mesmas razões manifestadas pela Conselheira Mariana." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Justificado. Doutor Orsini, pois não." Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu ia pedir vistas também, Presidente, para conhecer um pouco mais o processo, trata de uma área bastante importante em termos de nascimento e de logística para escoamento de produtos de minérios de ferros em Minas Gerais."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Doutor Orsini, justificado. Vistas em conjunto Fiemp, SME e Sindiextra, algum outro Conselheiro acompanha? Então, senhores Conselheiros, votação em bloco dos itens 9.2 e 10.1. Como vota a Segov?" Conselheiro Sérgio Melo Lobo de Faria: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado Sérgio. Como vota a Sede?" Conselheira Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sedese?"

Conselheiro Henrique Oliveira Carvalho: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Codemig?" Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Ibama?" Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca: "Seguindo os pareceres da Semad, favorável" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a ANM?"

Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Sindiextra?" Conselheira Denise Bernardes Couto: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Fiemp?" Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Acompanhamos os pareceres apresentados." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Relictos está ausente. Como vota a Promutuca?" Conselheira Regina Célia Fernandes Faria: "Favorável" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado Regina. Como vota a SME?" Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a ABES?" Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Obrigado, item 9.1 e 10.1 aprovados por 11 votos favoráveis e uma ausência."

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA: 6.1

Vale S.A - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 4188/2021 - ANMs: 930.593/1988; 931.198/1985 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram CM.

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Retorno aos senhores Conselheiros ao item 6.1, nós temos um inscrito de forma independente. Isabel, a senhora consegue se manifestar? Isabel, a senhora tem condições de se manifestar? O seu áudio está fechado, não estamos escutando a senhora. A senhora tem 5 minutos podendo ser prorrogado." Isabel Cristina Roquete, Representante do Empreendedor:

"Presidente e Conselheiros, achei importante manifestar neste processo. Achei importante manifestar neste processo para dar um retorno a este Conselho e aos ouvintes gerais dos processos com produto areia que a Vale vem licenciando através dos pareceres da Supram e dos julgamentos da Copam. É o quarto site que a gente licencia com o produto areia, nós licenciamos com produto areia no site Brucutu Viga, Tabira e agora Vargem Grande. É muito importante esse processo para a Vale, porque ele vem de um encontro com iniciativa estratégica da Vale, da redução da geração de rejeito, e é claro, com o uso apropriado de rejeito para outros fins, nesse caso é uma alteração da rota de processo, retirada da areia de alta sílica da fração arenosa do rejeito. Poderiam me perguntar: como está o status, a situação desses

outros três processos licenciados pelo Copam? Nós temos uma equipe específica, um nicho específico da Vale que trabalha com essa tecnologia, com essa nova rota de processo. Em síntese, eu vou falar só os números que eles me passaram atualizados, que é muito importante que o Conselho entenda ou conheça que esses licenciamentos são caso do sucesso. Em 2021, a Vale iniciou a comercialização de areia em Brucutu e nesse mesmo ano destinou 250 toneladas para aplicações em concreto, pavimentação, argamassa, fábrica de artefatos, pré-fabricados, etc. Fez parceria com o DNIT, e além dessas aplicações e dessas comercializações, dessas parcerias fez também uma doação de cunho social para pavimentação de estradas vicinais nos municípios de Barão de Calcais e Caipé. Em 2022 a Vale iniciou a comercialização de areia de viga e destinou cerca de 580 toneladas, concluindo e englobando as areias de Brucutu, Viga e Tabira. Atualmente a Vale tem 36 contratos comerciais com foco na construção civil e em abril de 2022, além de parceria das densidades brasileiras a Vale forneceu amostras desse tipo de areia, especificamente o site Brucutu para estudos em universidades estrangeiras e foi publicado um estudo pela universidade de Chrysler e de Genebra com a aplicabilidade mostrando a portabilidade e o sucesso desse novo uso do rejeito de minério de ferro. Em 2023, a Vale tem uma previsão de 2.105 milhões de toneladas de areia de viga em Brucutu e coroando o sucesso dessa nova rota de processo, dessa nova tecnologia, dessa nova forma de uso do rejeito, a Vale criou uma startup denominada (trecho incompreensível) que será responsável por toda comercialização e logística de areia. Achamos importante trazer esse resultado para o Copam, para mostrar que todos os nossos licenciamentos de produto areia foi um licenciamento feito em discussão com a Semad, a forma de licenciamento, a modalidade de licenciamento, e a gente está mostrando aqui os resultados que até então tem sido sucessos e vem de acordo com a meta que é tentar ao máximo reduzir a disposição de rejeito em novas estruturas ou até nas estruturas existentes. Obrigada, Presidente, a fala era essa só dar um retorno ao Copam da importância desses projetos licenciados pelo Copam.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Isabel tinham outros inscritos aqui, creio que pela Vale, vão querer se manifestar?” Isabel Cristina Roquete, Representante do Empreendedor: “Não, Presidente. Era só se houvesse necessidade mesmo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pois não, doutor Orsini.” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Presidente eu queria aproveitar a oportunidade, já que a nossa querida Isabel acabou de falar representando a Vale, vou dizer em nome da Sociedade Mineira de Engenheiros, eu aqui representando a Presidência da Comissão Técnica do Meio Ambiente e Sustentabilidade e do nosso colega também que é suplente, Presidente da Comissão de Mineração, congratular mais uma vez, já tivemos oportunidade anteriormente de falar isso, com a Vale, na pessoa da Isabel Cristina Roquete, por essas iniciativas inovadoras sobre a produção e destinação de resíduos resultantes da operação de beneficiamento de minério de ferro. Isso é muito importante, isso faz parte de todo um tema que a gente defende aqui, Isabel, que é o tema da sustentabilidade da mineração. E eu vejo isso, é um exemplo que nós temos que dar, não só para Minas Gerais, para as outras empresas de mineração aqui localizadas e podem também fazer a mesma, essa estima de performance, que a Vale tem sido feito já em algumas unidades produtivas e também para o Brasil. A gente tem visto, eu tenho viajado para outros estados brasileiros e tenho visto que essa experiência tem que sair de Minas e ir para o Pará, para a Bahia, Sergipe, Ceará. Então isso é muito importante, eu mais uma vez parabenizo a vocês, ter as nossas, especialmente, grande amigo, amigo de lutas da Vale, doutor Marcelo Spinelli, faço questão aqui de apresentar esses parabéns a vocês e votos de muitos sucesso na condução desses processos. Muito obrigado, Presidente.” Isabel Cristina Roquete, Representante do Empreendedor: “Obrigada, doutor Orsini.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pois não, Cicero.” Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa: “Ressaltar a importância dessas iniciativas para a sustentabilidade, que é justamente isso. Fazer o uso da ciência para melhorar aproveitar o rejeito, temos várias empresas com essa iniciativa fazendo bloquetes de calçamento, usando a areia do rejeito na construção civil e dado o porte da empresa, a Vale, uma logística consolidada, com ferrovia e navio de grande porte, e a quantidade de barragens que a empresa administra, gerencia, é possível até fazer exportação, por incrível que pareça, de areia oriunda de rejeito de minério de ferro. Abrindo o mercado desse tipo, esse processo de descaracterização das barragens que tanto é necessário, vai ser acelerado. Então eu queria, assim como colega Orsini fez, parabenizar por essa iniciativa, porque a sustentabilidade é de fato o que deve nos guiar, ambiental, social, e o uso da ciência, esforço contínuo dos nossos técnicos, dos nossos engenheiros, geólogos, da comunidade acadêmica e das empresas. Então ressaltar, deixar registrado que nós estamos acompanhando essas iniciativas de grande porte e assim que tem que ser olhando para 2030, um horizonte relativamente curto, muitas barragens serão descaracterizadas, muitas desaparecerão de fato

com essas iniciativas, e é isso que a sociedade espera, é isso que o setor mineral espera, é isso que nós temos que fazer, buscar sustentabilidade, este é o caminho, estamos nele. Muito obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço ao Cicero. Maria Eugênia, pois não?" Conselheira Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva: "Bom dia. Eu gostaria no mesmo sentido das colocações do Cicero e do Orsini, manifestar a minha satisfação com o projeto científico, eu acho que são exemplos que as empresas devem seguir, o aproveitamento desses rejeitos não só no sentido econômico, mas no sentido de minimizar o percentual de rejeitos a ser lançado em barragem, proveitoso isso. Eu fiquei só com uma pequena dúvida, eu queria aproveitar a presença da Isabel, eu não sei se ela ainda está aqui na sala. É mencionado que não está previsto o aumento de consumo de água, porque na verdade é feito um processamento desse rejeito, e algumas melhorias de processo são previstas, a inclusão de ciclonagem, a inclusão de separação magnética, o que eu acho extremamente favorável. Mas acho que seria importante ressaltar, no parecer, eu não sei se o esclarecimento seria da Supram ou da própria Vale, mas acho que seria importante ressaltar que esse processo, o balanço hídrico, a utilização de água não é comprometida, no sentido que outras etapas de processamento, como eu mencionei, separação magnética, ciclonagem, eu vi que até em alguns lugares tem uma utilização de espessadores. Então a minha questão é só essa, é de ter certeza ou de ouvir da empresa ou da Supram que esse consumo de água não é aumentado em relação a esse aproveitamento desse rejeito. Não há um comprometimento mesmo de recursos hídricos no processo. Era isso, e no mais parabenizar e que sirva de exemplo para outras empresas." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado Maria Eugênia. Isabel, a sua equipe pode responder, você ou a sua equipe? O seu áudio está fechado Isabel." Isabel Cristina Roquete, Representante do Empreendedor: "Realmente não vai haver o acréscimo, fizemos balanços hídricos para todos, mesmo com a ciclonagem, etc. o balanço hídrico suporta, mas na próxima quando formos licenciar outros sites a gente acrescenta o balanço hídrico." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, obrigado. A equipe da Central Metropolitana quer complementar, alguma manifestação adicional?" Luciano, Supram Central: "Bom dia senhores Conselheiros. O processo foi analisado pela Feam em apoio a Supram Central, aqui quem está falando é o Luciano. De fato, não tem um incremento de água no processo, o que se tem é uma separação da pasta arenosa na UTM com outros fluxos, com o conjugado com o separador mecânico, magnético e com ciclonagem. É um ganho ambiental a medida que você reduz o aporte de rejeitos para as barragens reduzindo o potencial de risco e potencial de dano." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado Luciano pela contribuição. Mais alguma?" Conselheira Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva: "É só uma complementação. Minha observação foi exatamente nesse sentido, eu acho que é uma informação importante de constar, não só o aproveitamento em si do rejeito, a minimização do lançamento de barragem, mas enfatizar que o balanço hídrico é favorável, eu acho que é uma informação que seria interessante constar. Até no sentido de valorizar ainda mais o que está sendo feito pela empresa, era nesse sentido. Obrigada pelos esclarecimentos. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado, Maria Eugênia. Sem dúvida, em relação justamente ao balanço hídrico, a questão hídrica em processos minerários é sempre muito polêmica. Então mostrar mais esse ganho é interessante constar nos processos. Fica aqui até a dica, a Vale, a Isabel, se possível sempre fazer uma apresentação de forma mais visual para a gente é sempre muito bem-vinda até mesmo para aquelas pessoas que as vezes não são da área para estar visualizando melhor, mas agradeço todos pelas contribuições. Não havendo mais destaque eu vou colocar em votação o item 6.1 da VALE S/A. PA/SLA/Nº 4188/2021. Como vota a Segov?" Conselheiro Sérgio Melo Lobo de Faria: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sede?" Conselheira Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sedese?" Conselheiro Henrique Oliveira Carvalho: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Codemig?" Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Ibama?" Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca: "Favorável" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, IBAMA: "Como vota a ANM?" Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Sindiestra?" Conselheira Denise Bernardes Couto: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Fiempg?" Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Acompanhamos os pareceres apresentados para o processo" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Relictos está ausente. Como vota a Promutuca?" Conselheira Regina Célia Fernandes Faria: "A Promutuca vota contra. A Promutuca apoia e reconhece a iniciativa da Vale no uso alternativo dos rejeitos, mas no entanto o projeto não contempla a destinação da areia para os projetos socioambientais, causa impacto rodoviário e aumenta a

vida útil da barragem em continuação do processo de beneficiamento” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Justificado. Como vota a SME?” Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Favorável. pelos argumentos colocados e elogios ao processo, bem como também acompanhando o relatório da Supram” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Como vota a ABES?” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Favorável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então processo deferido, 10 votos favoráveis, um contrário e uma ausência.” **7. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DA LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO:** 7.1 Samarco Mineração S.A./Pilha de Disposição de Estéril e Rejeito Arenoso Eixo 1 - PDER Eixo 1 - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários - Mariana/MG - PA/SLA/Nº 2781/2020 - ANM: 933.382/2010 - SEI/Nº 1370.01.0020689/2020-02 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: SUPPRI. Eu passo para o item 7.1 Samarco Mineração S.A./Pilha de Disposição de Estéril e Rejeito Arenoso. Nós temos inscritos de forma independente, quem é o primeiro? Senhora Leilane?” Inscrita Leilane: “Eu não tenho nada para apresentar não, Yuri. Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Senhora Sonielle? Sonielle, Representante do Empreendedor: “Bom dia a todos. Eu gostaria de me manifestar caso o processo seja aprovado, no momento oportuno para discutir condicionantes, por favor. Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Sonielle.” Sonielle, Representante do Empreendedor: “Todos os demais, Presidente, somente se houver necessidade.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Sonielle. Agradeço. O Conselho não fez destaque, eu questiono se a equipe da Supri, tem algum destaque? Quem que está falando, Camila ou Michele? Pois não, Michele.” Michele, Suppri/Semad: “Nós vamos ter 3 destaque. Antes do destaque, só para falar que esses destaque foram meramente de erros materiais. Então nossa análise não ficou prejudicada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Pois não.” Michele, Suppri/Semad: “Eu encaminhei o documento para a ASSOC com esses destaque, não sei se tem necessidade de mostrar, mas o primeiro é na página 53, relativo a uma condicionante, é o texto da condicionante que a gente só fez uma modificação.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. A gente vai apresentar aqui só para deixar tudo certo. Pode se manifestar, por favor, Michele.” Michele, Suppri/Semad: “Onde se lê: “Apresentar e executar projeto de pesquisa em parceria com instituição de pesquisa, conforme ações definidas junto à coordenação do Plano de Ação Nacional para a Conservação de Herpetofauna da Serra do Espinhaço em Minas Gerais, para revisar a taxonomia de *Hydromedusa Maximiliani* por meio de ferramentas morfológicas e genéticas”. Ficará assim, “apresentar projeto de pesquisa em parceria com a Instituição de pesquisa, conforme ações definidas junto a coordenação do Plano de Ação Nacional para conservação da Herpetofauna da Serra do Espinhaço em Minas Gerais, para revisar a taxonomia da *Hydromedusa Maximiliani* por meio de ferramentas morfológicas e genéticas. Observação: Executar em conformidade como definido junto a coordenação do PAN e em conformidade com as metodologias do projeto”. Na página 74, a gente tem uma tabela que a linha referente a matrícula 17189, ela foi modificada pela matrícula 10034, desculpa. Os dados foram diferentes, mas só lembrando que a nossa análise foi da matrícula correta, da 10034. Na página 115, o item 12.9, no finalzinho tem uma data errada. A gente colocou 24 de julho de 2022, na verdade é 2020. E continuando a frase fica com errata publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, página 10, diário do Executivo, circulação no dia 18 de agosto de 2022. Somente isso.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Michele, agradeço as correções. Então a gente altera no site. Nós temos os inscritos de forma independente a gente já falou aqui, somente após, abriram mão. Então, algum destaque por parte do Conselho? Porque os inscritos informaram que se caso o processo for aprovado eles querem discutir as condicionantes. Então eu vou fazer da seguinte forma, senhores Conselheiros, eu vou colocar quais são as condicionantes que a senhora Sonielle, vocês querem, porque eu coloco em votação o processo, fora as condicionantes que a senhora quer discutir.” Sonielle, Representante do Empreendedor: “Ok, senhor Presidente. Seria a alteração de um pequeno texto no prazo da condicionante 7 e um pedido, um prazo superior para o atendimento da condicionante 8.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “São coisas bem simples. Então vamos colocar essas condicionantes, porque eu coloco o processo em votação com a solicitação. Lembrando, senhores Conselheiros, que a alteração de prazo ela pode ser realizada junto com a Supram sem a necessidade de até mesmo ir para os senhores, se não alterar o método da condicionante. Mas quando faz isso a empresa tem que pagar uma taxa, salvo engano, de 4 mil. Então a gente já coloca aqui essas questões e vou ouvir a equipe. As condicionantes, por favor, apresente para a gente.” Sonielle, Representante do Empreendedor: “A primeira condicionante 7, cujo prazo trata de apresentar anualmente durante a vigência da licença e iniciar um ano após a concessão da licença. Nossa solicitação

é para retirada desse texto: "iniciar um ano após a concessão da licença", uma vez que as atividades de reintrodução de espécies resgatadas elas dependem do ritmo de supressão de vegetação e do resgate de flora e nós não temos como afirmar no momento se já no primeiro ano da concessão da licença já teremos essa reintrodução executada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Equipe da Suppri." Michele, Suppri/Semad: "Estamos de acordo com a solicitação feita pela Samarco." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Então, de acordo. Qual é a outra senhora Sonielle?" Sonielle, Representante do Empreendedor: "Sim, a condicionante 8, ela traz um prazo de 120 dias para apresentação do projeto, em virtude da complexidade técnica de elaboração desse projeto de pesquisa, que solicita inclusive parceria com instituição de pesquisa e também parceria com o PAN, Plano de Ação Nacional, para conservação, nós entendemos que o prazo não seria factível para apresentar esse projeto e a nossa solicitação é que o prazo seja de 350 dias para que a SAMARCO consiga fazer a contratação dos especialistas, firmar os convênios necessário e elaborar o projeto." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Equipe da Suppri." Michele, Suppri/Semad: "Estamos de acordo também." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Somente essas duas, não é senhora, Sonielle?" Sonielle, Representante do Empreendedor: "Somente isso, obrigada." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Senhores Conselheiros, eu vou colocar o processo 7.1 da Samarco Mineração já com essas duas alterações. Só para eu ler aqui para os senhores Conselheiros, já foi apresentado. A condicionante 7 passa a ter em relação ao prazo, não altera o mérito, somente em relação aos prazos, o prazo é anualmente durante vigência da licença, a observação permanece que é apresentar relatório conclusivo na etapa final de monitoramento. E o prazo da 8 passa a ser 350 dias para a apresentação do projeto. Então eu coloco em votação o item 7.1 da Samarco Mineração com essas duas alterações. Como vota a Segov?" Conselheiro Sérgio Melo Lobo de Faria: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sede?" Conselheira Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sedese?" Conselheiro Henrique Oliveira Carvalho: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Codemig?" Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Ibama?" Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca: "Vota contrário ao empreendimento em razão da Semad ter decidido pela dispensa de anuência do Ibama da inspeção da vegetação do Bioma Mata Atlântica com base em um parecer da Procuradoria Federal do Ibama que ainda não foi recepcionado, um parecer opinativo que ainda não foi recepcionado com poder vinculativo conferido pelo Poder Executivo Federal." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Justificado. Como vota a ANM?" Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Sindieextra?" Conselheira Denise Bernardes Couto: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Fiemg?" Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Acompanhamos o parecer da equipe técnica com as duas alterações colocadas em reunião, Presidente. Obrigada" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Obrigado. Relictos está ausente. Como vota a Promutuca?" Conselheira Regina Célia Fernandes Faria: "Promutuca vota contra. Tem intervenção em APP, o empreendimento tem significativo impacto ambiental e supressão de vegetação de bioma Mata Atlântica" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a SME?" Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a ABES?" Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Processo deferido por 9 votos favoráveis, 2 contrários e uma ausência. Passamos para o item 8. Pedreira Oratórios Ltda. Nós temos um destaque do Valter. Pois não, Valter. Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Senhor Presidente, a ABES recebeu da sociedade civil, representado pela engenheira Natália Soares, um documento onde que ela faz alguns questionamentos nesse processo. Então não vamos ler por ser um documento de 12 páginas, nós só vamos ler os principais itens, as 6 principais questões. A primeira questão é sobre o mérito dos estudos e ausência do estudo de impacto ambiental. O texto fala que: "Ocorre que conforme apresentado no parecer nº 32 Semad/Supram – DRRA de 2022, elaborado pela Supram Zona da Mata, as atividades realizadas pelo empreendimento são consideradas como significativo impacto ambiental, sendo assim passíveis de elaboração de Eia/Rima. Por se tratar de um empreendimento significativo impacto ambiental solicitamos que seja reorientado com a devida discussão como Eia/Rima". Esse é o primeiro questionamento feito pela sociedade civil, o segundo questionamento é da ocorrência de desmate ilegal e da ausência das compensações ambientais cabíveis. "Conforme constatado e bem descrito pela equipe da Supram Zona da Mata, o empreendimento possui um histórico bastante negativo em relação as intervenções de supressões ambientais por diversos altos de infração e termos de ajustamento de conduta junto aos órgãos ambientais. A questão é a seguinte:

caso o PRAD tenha sido realizado em áreas diferentes do dique de contenção, objeto da intervenção, com a manutenção do uso e ocupação do solo no seu local, resta inegável que a intervenção em tela ainda está pendente de regularização administrativa". Então a solicitação é a seguinte: "inquestionável também que as compensações devem ser cobradas por toda a ADA, no caso em tela, uma vez que a licença está marcando toda a ADA do empreendimento, com base no parágrafo único do artigo 11, da DN Copam nº 217/2017." Outro item, "o item 3 de questionamento, do prazo da licença, por se tratar de uma ampliação nos termos do artigo 35 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o caso referido, esse deveria ter o seu prazo validado, vinculado a licença principal vigente diferente dos 10 anos propostos", esse é o questionamento sobre o prazo. O outro questionamento a pilha do rejeito de estéril: "vemos nos processos encaminhados a essas Supram que estão sendo cobrados laudos e análise de estabilidade das PDEs com a devida anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado, normalmente um geotécnico ou empresa de geotecnia. Não constatamos nenhum estudo se tratando do tema, entendemos que deva ser solucionado principalmente considerando os recentes acidentes ocorridos com a atividade". Quinto questionamento: "descumprimento da instrução do serviço Sisema 05/2019 nos termos da instrução de serviço Sisema nº 05/2019, as atividades realizadas pelo empreendimento são passíveis de elaboração de Plano de Monitoramento da qualidade de ar, no âmbito do processo do licenciamento ambiental. Posicionamos que a IS Sisema nº 05/2019 deva ser devidamente aplicado ao caso". Finalmente, "descumprimento das leis de proteção do patrimônio histórico e cultural. Nos termos do artigo nº 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016 os empreendimentos que apresentam os impactos de bens acautelados devem ter o seu processo de licenciamento ambiental instruído com a manifestação e a doença dos órgãos de proteção. Não constatamos nem no parecer, nem no seu adendo, apresentação de anuência do Iphan conforme determina legislação federal, também não constatamos a aplicação do parágrafo 2º do artigo 26 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 pela emissão da licença ambiental, sem efeito até a sua apresentação. Entendemos que devem ser essenciais para o tema ser devidamente analisado e tratado". Senhor Presidente, são esses questionamentos feitos pela sociedade civil."

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço ao Valter, ainda com o Conselho, doutor Orsini, pois não." Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Presidente, respeitando logicamente as contestações feitas pelo nosso colega Valter Vilela, eu queria fazer uma pequena referência sobre esse caso. O processo foi tramitado nessa CMI, na 89ª reunião, com o retorno de vistas, e apresentado na 90ª reunião pelo Paganini, inclusive. E foi baixado em diligência e realizado pela SUPRAM Zona da Mata toda uma avaliação complementar, necessária e suficientes, eu, pelo menos, tive a ocasião de nesse período agora, fazer uma reunião com responsáveis por esse processo e principalmente o empreendedor e pude ver que houve um atendimento que está bem constatado no parecer único que reflete toda a solução do problema que foi a base de tudo isso, que é a questão de supressão vegetal, merecendo assim um destaque desse para o indeferimento. Então eu queria colocar aqui que participei disso, não pedi vista na época, nem vou pedir vistas, mas somente mesmo conferir aquilo que está no próprio relatório da Supram. Qualquer dúvida que a Supram tenha até para atender essa solicitação do colega Valter que a Supram possa esclarecer esses detalhes. Obrigado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, doutor Orsini. Ainda com o Conselho. Sem mais manifestação nós temos inscritos que foram realizados de forma independente, como houve alguns questionamentos por parte da sociedade civil, encaminhado ao Conselheiro Valter, eu vou chamá-los e caso haja possibilidade, por favor, já vão esclarecendo os pontos, e por último eu chamo a equipe da Supram Zona da Mata. Senhor Diego Vaz, é o primeiro inscrito. Senhor Diego, o senhor tem condições de manifestar, o senhor tem 5 minutos." Diego Vaz da Costa, Representante do Empreendedor: "Bom dia, senhor Presidente, Conselheiros, demais participantes. Eu irei manifestar em momento oportuno, vou aguardar o pessoal da Supram manifestar primeiro e se houver necessidade eu manifesto depois." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhor Diego, o momento de o senhor se manifestar é justamente agora. Só se houver alguma dúvida, alguma complementação por parte do Conselho eu retorno a palavra para o senhor, mas nesse momento eu chamo os inscritos. Então se o senhor puder se manifestar, a não ser se o senhor não quiser se manifestar. Eu só chamo o senhor se houver dúvida por parte do Conselho, dirigida ao senhor. Então esse é o momento propício para o senhor está falando." Diego Vaz da Costa, Representante do Empreendedor:

"Está certo. Então eu vou me manifestar aqui. Sobre as questões da diligência que foi feita na primeira reunião sobre o empreendimento. Em relação à suposta supressão de vegetação sem autorização que poderia ter ocorrido após o vencimento da autorização, nós fizemos os estudos e encaminhamos para a Supram, onde essa questão ela foi totalmente esclarecida, a gente conseguiu comprovar tecnicamente

que não houve nenhuma supressão. Eu não entendi direito a manifestação do Conselheiro, mas o empreendimento nunca operou com TAC, o empreendimento não operou com o TAC, nunca operou. Houve também alguns questionamentos sobre impactos sociais do empreendimento, que a gente também não entendeu por que lá o empreendimento não tem nenhum problema judicial com os vizinhos, com confrontantes na questão social. Os funcionários da empresa são todos da localidade, todos residem em torno do empreendimento, quer dizer, uma mão de obra contratada da localidade que se aperfeiçoou ao longo do tempo. O empreendimento ele faz manutenções das estradas, uma obrigação que seria do Poder Público, o empreendimento faz. Tem boa relação com a Prefeitura de Oratórios, doa material toda vez que a Prefeitura necessita de algum apoio, a pedreira sempre ajuda. A questão da supressão não houve e essa questão dos impactos sociais levantados, a gente desconhece por que claramente o empreendimento tem impacto social positivo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, agradeço a participação do senhor Diego. Próximo inscrito, senhor José Tadeu." José Tadeu Leite, Representante do Empreendedor: "Bom dia, eu acredito que vou me manifestar só se for convocado em alguma dúvida sobre o empreendimento." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Somente os dois inscritos. Então eu chamo a equipe da Supram Zona da Mata para estar se manifestando quanto as colocações do Conselheiro Valter." Júlia Abrantes, Supram ZM: "Bom dia a todos. Esse processo foi pautado, foi feito um pedido de vistas pelo Conselheiro da fundação Relictos onde ele listou uma série de questionamentos. Os questionamentos apontados naquele momento, em sua grande maioria, não eram pertinentes ao atual momento do licenciamento, onde a gente vem analisando essa LP, mais LI, mais LO para uma ampliação de atividade. Então de fato muitas das aspectos ali levantados não constavam no parecer, razão pela qual a gente achou prudente a baixa em diligência para poder acrescentar as informações e trazer uma maior clareza ao processo. Veio na forma desse adendo esse parecer onde nós viemos pontuando item a item os questionamentos e acreditamos que eles tenham ficado devidamente esclarecidos, uma vez que esse momento não surgiu nenhum questionamento relativo ao que havia sido questionado anteriormente. Agora nesse momento em que o processo volta desse pedido de vistas e baixa em diligência, nós observamos que vieram mais uma série de novos questionamentos. Poderiam talvez ter sido trágicos lá atrás naquele momento, mas não foi realizado. Então eu gostaria, por favor, de pedir ao Presidente, que repita para mim um por um, porque foram vários, eu estou aqui, a equipe jurídica também está presente, e nós vamos, à medida do possível e com auxílio do Diego, que é o consultor ambiental e do doutor Tadeu, que é o empreendedor propriamente dito, nós vamos tentar aqui nesse momento elucidar e verificar se os esclarecimentos serão suficientes para a gente dar sequência nesse processo. De antemão, eu gostaria de esclarecer que o enquadramento do empreendimento, os estudos ambientais foram realizados com base na caracterização feita no próprio sistema de licenciamento ambiental. Quem define se é Eia/Rima é o próprio SLA e nós verificamos que as informações prestadas no sistema estão corretas. Então nós acreditamos que o enquadramento com essa modalidade, RCA/PCA, esteja correto. Em relação à questão do Eia/Rima conforme histórico do empreendimento que nós já trouxemos, ele foi, a licença prévia, a licença de instalação foi objeto de estudo de impacto ambiental, as licenças de operação foram passadas pela URC Zona da Mata à época, só recentemente dentro da DN Copam nº 217 é que houve licenciamento na modalidade LAS/RAS, mas devido ao próprio critério da legislação atual. No presente momento, tendo em vista que a ampliação pleiteada ela ocorre em um incremento de ADA e esse incremento de ADA é em função de supressão de vegetação de Mata Atlântica, em uma área relativamente pequena, de menos de meio hectare, mas que confere o peso 1, razão pela qual o empreendimento voltou a cair na modalidade de licenciamento convencional, porém mediante a RCA/PCA, e não (áudio ruim) e isso não foi o órgão ambiental quem determinou foi a própria legislação e nós fizemos a análise com base nessa questão. Mas eu solicitaria, por favor, que esses questionamentos fossem repetidos um a um e a gente vai tentar responder e ver se será satisfatório." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok, Júlia. Eu vou fazer da seguinte forma. Valter, por favor, vamos fazer tipo um bate bola, o senhor lê um questionamento, eu passo para a equipe e consultoria. Primeiro, por favor, Valter." Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Ok, Presidente. Júlia, só para deixar claro esses questionamentos não são da ABES. A ABES recebeu da sociedade civil esse documento com novos questionamentos, já que a sociedade civil considerou que aquele adendo não contemplou todas as suas dúvidas. O primeiro questionamento era a questão do Eia/Rima você já respondeu. O segundo questionamento era da ocorrência de desmate ilegal e ausência das compensações ambientais cabíveis. Então o questionamento é o seguinte: caso o PRAD tenha sido realizado em áreas diferentes do dique de contenção, com a manutenção do uso e ocupação do solo no seu local, resta inegável que a

intervenção em tela ainda está pendente de regularização administrativa.” Júlia Abrantes, Supram ZM: “Relativo à supressão, o dique de contenção, na verdade, ele está em uma Área de Preservação Permanente, ele não houve qualquer relação com supressão de vegetação. A supressão de vegetação que ocorreu foi na área da cava, onde houve supressão de Mata Atlântica. Então, em um primeiro momento, essa supressão foi avaliada pelo IEF, porque na época não havia a estrutura da Supram. Então foi feita a análise pelo IEF, mediante a emissão de uma APEF, e essa APEF foi posteriormente renovada. Quando eles foram fazer a segunda renovação de licença de operação, não houve a necessidade de uma terceira renovação da APEF, porque toda a supressão da área de lavra já havia sido concluída. Inclusive isso foi constatado no parecer de renovação de licença, consta no parecer, consta no controle jurídico. Então nós havíamos entendido que esse questionamento relativo à supressão é porque como foi feito na imagem do Google, o Google tem as imagens do ano de 2007, quando a mata estava lá, e a próxima imagem é de 2014. Então no período que efetivamente a supressão da APEF ocorreu, que foi de 2008 há 2011, nós não temos nenhuma imagem do Google. E em 2014 aparece uma faixa de vegetação, dando a atender que aquela mata não tivesse sido totalmente suprimida. A Supram tem conhecimento que foi, porque isso foi analisado nas licenças anteriores. Para trazer uma clareza para o processo, pedimos ao empreendedor que nos comprovasse que essa faixa de vegetação que aparecia remanescente nessas imagens de 2014, não tinha um estágio sucessional considerado de mata, estágio já inicial. Para isso eles obtiveram imagem de satélite, como resolução de 0,5m, utilizaram programa de geoprocessamento adequado e ficou comprovado, existe uma ART junto aos autos de que aquela faixa de vegetação é uma vegetação que regenerou entre 2011 e 2014 e que ela não tem espécies arbóreas, eram arbustos, capim. Então relativo à supressão indevida ou fora da APEF não existe qualquer dúvida do órgão ambiental em relação a isso, e esse empreendimento nunca foi autuado por nenhuma questão relativa a supressão de vegetação. Agora no que diz respeito ao dique ele está em área de preservação permanente. No passado, com a legislação anterior, essas eram as intervenções passíveis de autorização. Em 2015 foi constatado que havia sido feito diques sem esse licenciamento, razão pela qual na época houve uma autuação, inclusive com o termo de compromisso firmado junto ao Ministério Público e o empreendedor cumpriu com todo esse TAC, fez o plantio da vegetação pelas compensações. Esse processo é extinto hoje em dia consta esse histórico no parecer. Atualmente pela legislação vigente, estruturas para contenções de águas de chuva não são passíveis de regularização. Então pela legislação atual não há que se falar de intervenção em APP para diques para infiltração e contenção de sedimentos, que na verdade essa é uma medida de controle para proteção do próprio curso d’água. Então não existe pendência, nem relativa à supressão de vegetação, volto a afirmar que nunca ocorreu qualquer autuação do empreendimento relativo a esse tema, e não existe qualquer pendência relativa a existência de SAMP em área de preservação permanente para a finalidade de contenção da enxurrada dos sedimentos. Então basicamente ao invés da enxurrada ingressas no curso d’água, causando um potencial processo erosivo e um potencial assoreamento devido ao carreamento de sólidos, existe uma bacia de contenção que vai reter esse grande fluxo da água de chuva, vai permitir que ela se infiltre lentamente e conter os sedimentos. Então na verdade essa é uma medida de controle ambiental e é bom que seja feito dessa forma.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Ok, correto.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só um momento, Valter. Julita também da SUPRAM Zona da Mata levantou a mão.” Julita Guglinski, Supram ZM: “Deixa eu só abrir o meu vídeo aqui. Eu só queria complementar a fala da Julia quanto ao primeiro tópico a questão do Eia/Rima, que eu não sei se ficou claro para todo mundo. Que esse Eia/Rima ele foi apresentado nas fases iniciais no início da operação do empreendimento na fase de LP, LI, LO, foi apresentado sim o Eia/Rima e na fase atual a gente não verificou um significativo impacto ambiental com essa ampliação, uma ampliação que não causa muitos impactos. Então a gente não verificou necessidade de nenhuma complementação nesse sentido. É só para complementar essa fala sobre o Eia/Rima mesmo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Agradeço, Julita. Pois não, Valter.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “O outro item é o prazo da licença. “Por se tratar de uma ampliação nos termos do artigo 35 do Decreto Estadual 47.383/2018, caso esse processo seja referido, esse deveria ter o seu prazo validado vinculado a licença principal vigente diferente dos 10 anos propostos.” Julita Guglinski, Supram ZM: “Essa questão está abordada no parecer antes do item do prazo que a gente explica que esse processo de ampliação, ele foi uma ampliação de um empreendimento regularizado por meio de LAS. Então a legislação prevê que na verdade será emitida uma nova licença e por isso não se aplica o prazo remanescente da licença anterior, porque na verdade, deixa eu abrir o artigo para ficar mais claro. A gente colocou aqui no parecer, que se tratando de ampliação de empreendimento regularizado por meio

de LAS que vai se aplicar aos parágrafos 4º e 5º do artigo 35 e esses parágrafos preveem que na verdade os parâmetros são somados e é emitido uma nova licença para o empreendimento. Então essa licença ela vai englobar o que já está regularizado e essa ampliação que a gente está licenciando agora. Então é emitido uma nova licença e nesse caso, como é uma licença nova, não vinculado à licença anterior, o prazo é de 10 anos. A licença anterior ela passa a deixar de existir e não tem como vincular esse prazo a licença anterior.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Ok. Outro item, da pilha de rejeito estéril: “temos nos processos encaminhados a esta CMI que estão sendo cobrados laudos e análise de estabilidade das PDEs com a devida anotação de responsabilidade técnica de profissional habilitado. Não constatamos nenhum estudo se tratando do tema, entendemos que esse aspecto deva ser solucionado.” Júlia Abrantes, Supram ZM: “No licenciamento em tela a pilha de rejeito estéril é uma nova atividade que vai ser desenvolvida pelo empreendimento. Em função dessa ampliação onde será necessária essa supressão dessa faixa de vegetação com cerca de 0.4 hectares, após a supressão da vegetação vai ser necessário fazer um capeamento do solo para remoção dessa camada superficial para então chegar na rocha que vai ser propriamente lavrada. Então essa pilha ainda não existe, certo? Não tem que se falar desse momento do laudo de estabilidade dela porque ela ainda não existe. Eu posso sugerir, que talvez tenha ficado falho, pode não ter sido acrescentado uma condicionante no sentido da estabilidade da pilha, mas eu acredito que essa questão pode ser sanada com a inclusão dessa condicionante de que sejam apresentados, sejam executados esse monitoramento acerca da estabilidade após a conclusão da supressão. Porque após a conclusão da supressão e atividade de remoção dessa camada superficial, porque uma vez feito isso, essa atividade não gera rejeito e não vai gerar mais estéril, porque todo material ele é britado em diferentes granulometrias, e todas elas têm algum tipo de função. O processo é a seco, não existe também nenhum tipo de resíduo oriundo do processo. Então eu acredito que nós poderíamos incluir uma condicionante nesse sentido, que quando do término dos trabalhos de capeamento e disposição do material na pilha de rejeito estéril seja apresentado um laudo acompanhado da ART atestando a estabilidade dessa pilha.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Perfeito, ótimo” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Redige, por favor, Júlia, e manda aqui para a gente, pelo chat, porque depois no momento em que colocar em votação a gente já coloca com a condicionante. Qual é o próximo, Valter?” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Descumprimento da instrução do serviço Sisema nº 05/2019. “Nos termos da instrução de serviço Sisema nº 05/2019 as atividades realizadas pelo empreendimento são passíveis de elaboração de um plano de monitoramento da qualidade do ar, do âmbito do processo do licenciamento ambiental”. Então está sendo solicitado esse plano.” Júlia Abrantes, Supram ZM: “As atividades do empreendimento em si elas ocorrem em um local distante de centros urbanos, distante de núcleo populacional, esse empreendimento a gente pode chamar de fim de linha, acaba nele, você chega nele, nós temos a encosta onde ocorre a mineração, a parte de traz desse morro ela é todo um grande maciço florestal. O que a gente vê em termos de emissão de material particulado nada mais é o trânsito dos veículos levantando a poeira no momento de seca. Pela característica do material ele não tende a gerar lama, barro. Então as condições de trânsito dentro da área são muitos tranquilas, e o empreendedor promove uma inspeção sistemática de toda a área, todo entorno do empreendimento apresenta um relevo montanhoso e com vegetação de Mata Atlântica. Então a gente não viu uma justificativa técnica para a aplicação dessa instrução de serviço, a gente não vê ali na prática uma necessidade desse monitoramento dessa qualidade do ar. Sinceramente não sei se seria pertinente a preposição de alguma condicionante nesse sentido além do que já foi proposto que é a inspeção e a umidificação periódica das vias, que mostrou ser extremamente satisfatório para a característica do empreendimento em questão.” Conselheiro Valter Vilela Cunha: “Ok, tudo bem. A outra questão é o seguinte: “nos termos do artigo nº 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016 os empreendimentos que representam os impactos de bens acautelados devem ter o seu processo de licenciamento ambiental instruído com a manifestação e anuência dos órgãos de proteção. Não constatamos nem no parecer, nem no seu adendo, apresentação de anuência do Iphan”. E ela vai continuando aqui. “Informação a cerca desse tema. Essencial que a Supram Zona da Mata verifique acerca do entendimento da previsão dela, principalmente por se tratar de ampliação de empreendimento com aumento d’água o que gera necessidade também de obtenção de nova declaração municipal”. Essas são as duas últimas questões, manifestação do IFAM e manifestação da Prefeitura Municipal. Acabou, muito obrigado pela atenção, senhor Presidente, era isso.” Julita Guglinski, Supram ZM: “De início não foi verificado pela equipe técnica qualquer intervenção em bem acautelado. Da mesma forma, quando o empreendedor realizou caracterização do sistema, ele marcou que não teria impacto algum e esse é o entendimento do órgão,

quando o empreendedor marca que não tem fato e a Supram não verifica nenhum impacto de fato, não é solicitado a anuência dos órgãos intervenientes. Então o procedimento foi correto. Agora quanto à questão da certidão municipal, se não me engano foi apresentada sim, eu vou até conferir no processo, mas a gente não deixa de analisar esse tipo de documentação. Deixe-me verificar aqui, certidão municipal, está aqui corretamente apresentado." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Obrigado Julita. Júlia, tem alguma complementação?" Júlia Abrantes, Supram ZM: "De fato, não existe impacto sobre bens acautelados, não existe isso. Isso também a própria consulta não houve essa verificação. A única coisa que existe lá é uma APA municipal e existe a anuência da APA, inclusive considerando essa ampliação com essa pequena supressão que vai ter esse aumento da ADA. Mas na prática, a ADA que vai aumentar ela já faz parte praticamente da cava, é um filetinho de vegetação dentro do limite do empreendimento. Então nesse sentido também, não houve qualquer impacto sobre qualquer tipo de bem que necessite de anuência do Iphan." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Obrigado Júlia, obrigado Julita. Esclarecido os pontos eu retorno ao Conselho. Não havendo, eu vou fazer o seguinte, eu vou colocar em votação o processo já com a observação da Júlia. Júlia, qual é a proposta da condicionante, por favor?" Júlia Abrantes, Supram ZM: "Desculpa, o meu computador travou. Eu não consegui redigir porque eu fiquei na expectativa de responder, mas eu poderia falar e alguém redige?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pode, pode ser. Então, pode falar Júlia." Júlia Abrantes, Supram ZM: ""Apresentar laudo atestando a estabilidade geotécnica na pilha de disposição de rejeitos/estéril devidamente acompanhado da ART de profissional habilitado". Esse seria o texto. E o prazo eu sugiro que seja, a gente pode estabelecer x dias, aí eu não sei exatamente quanto, após a conclusão das atividades de capeamento do solo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Vamos colocar 30 dias. E vou questionar, eu passo também, eu quero ouvir o representante legal da empresa. Coloca 30 dias. 30 dias após? Júlia Abrantes, Supram ZM: "Após a conclusão das atividades de capeamento da camada superficial de solo. O consultor poderia talvez até propor, não sei se esse final dessa camada superficial se é o termo ideal, se ele quiser propor algum termo mais adequado, e o prazo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pela consultoria da empresa, o texto está no chat enquanto a gente joga aqui no documento em Word, mas a consultoria e o representante legal da empresa já têm acesso. Alguma ponderação em relação a inclusão dessa condicionante?" Diego Vaz da Costa, Representante do Empreendedor: "A gente gostaria de ver se poderia aumentar um pouquinho esse prazo, 30 dias não é muito apertado para a gente estar fazendo esse...?" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Qual seria o prazo, Diego, que vocês gostariam? Qual seria o prazo?" Diego Vaz da Costa: "90 dias." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Júlia, 90 dias, pode ser? Júlia Abrantes, Supram ZM: "Sim, eu acho razoável 90 dias" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Está bom. Então nós vamos criar um anexo para condicionante, sugestão é de inclusão de condicionante. Então "apresentar laudo atestando a estabilidade geotécnica da pilha de disposição de rejeitos/estéril, devidamente acompanhado da ART de profissional habilitado. Prazo: 90 dias após a conclusão das atividades de decapamento da camada superficial do solo". Está ok? Então vamos colocar em votação o item 8.1 com inclusão dessa condicionante. Como vota a Segov?" Conselheiro Sérgio Melo Lobo de Faria: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sede?" Conselheira Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sedese?" Conselheiro Henrique Oliveira Carvalho: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Codemig?" Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Ibama?" Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca: "Favorável" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, IBAMA: "Como vota a ANM?" Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Sindieextra?" Conselheira Denise Bernardes Couto: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Fiemg?" Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Acompanhamos o parecer, Presidente. Obrigada" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Relictos está ausente. Como vota PROMUTUCA?" Conselheira Regina Célia Fernandes Faria: "Promutuca vota contra. O projeto precisa de melhoria e melhores condicionantes." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Como vota a SME?" Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a ABES?" Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Face as considerações feitas, vota favorável" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então processo deferido com a inclusão da condicionante lida com 10 votos favoráveis, 1 contrário, uma ausência no momento da votação. Eu solicito que depois a Júlia crie um anexo para gente da condicionante e manda o parecer com o anexo, a gente já coloca a decisão com a inclusão da condicionante, mas por favor, crie o documento

para a gente e encaminha para a Secretaria." Júlia Abrantes, Supram ZM: "Perfeito. Obrigada e um bom dia a todos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Bom dia." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "9.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A. nós temos inscritos de forma independente. Senhor Murilo Laurindo. Senhor Murilo? Estamos ouvindo o senhor, o senhor tem 5 minutos, pois não, com a palavra." Murilo Laurindo, Representante do Empreendedor: "Bom dia Presidente, bom dia a todos Conselheiros, Murilo Laurindo, representando Agroindustrial Delta de Minas. Queria só colocar um ponto desse parecer na condicionante nº 36, gostaria de verificar a possibilidade de mudança de prazo, tem um prazo para cumprimento da condicionante de 120 dias. O empreendimento está solicitando que seja 360 dias. A justificativa dessa solicitação que está a condicionante é apresentar um programa de restauração de cavidade. Tem uma observação, observação 2 dessa condicionante, ela fala que o programa de restauração deve contemplar a viabilidade e remoção das intervenções feitas pelo antigo ocupante da cavidade (trecho incompreensível) 1. Com a elaboração feita por espeleólogo em associação com arqueólogo ou antropólogo com objetivo de evitar possíveis danos ao patrimônio sociocultural. Antes de fazer o programa, porque a condicionante é apresentar um programa de restauração. Mas antes de fazer o programa está sendo solicitado que seja feita uma avaliação técnica, um parecer com arqueólogo em conjunto com espeleólogo para verificar algumas intervenções que tiveram nessa cavidade. Então só isso já demoraria em torno dos seus 120 dias e somente depois desse parecer que eu terei a possibilidade de poder fazer, realmente, apresentar esse programa. Também aproveitando que esse tipo de estudo não é tão simples, esses tipos de técnicos nós não conseguimos assim de maneira tão rápida. Então o empreendimento gostaria apenas de solicitar, se possível, que o prazo que está aí dá condicionante em vez de 120 dias que seja de 360 dias. É isso, obrigado, Presidente." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O próximo inscrito, doutor Bruno Malta, pois não." Bruno Malta, Representante do Empreendedor: "Bom dia senhor Presidente, bom dia aos Conselheiros. Só mesmo se houver necessidade de algum esclarecimento adicional." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço doutor Bruno. Então a solicitação do empreendedor é alteração do prazo da condicionante 36 de 120 para 360. Eu gostaria de ouvir a equipe da Central Metropolitana se há concordância?" Elizabeth, Supram CM: "Senhor Presidente, bom dia a todos. Eu estou aqui com o Matheus, que é o gestor do processo, e nós concordamos, até visto a demanda e visto também a necessidade de adequação desses estudos. Então, nós não temos objeção." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Ok. Condicionante nº 36. Algum destaque por parte do Conselho? Se não eu vou levar em votação. Não havendo destaque levo em votação o item 9.1 com alteração do prazo da condicionante 36 que deixa de ser 120 para 360 dias. Então, senhores Conselheiros, em votação o item 9.1 Agroindustrial Delta de Minas S.A., com alteração do prazo da condicionante 36 que passa a ser 360 dias. Como vota a Segov?" Conselheiro Sérgio Melo Lobo de Faria: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sede?" Conselheira Maria Eugênia de Monteiro de Castro e Silva: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Sedese?" Conselheiro Henrique Oliveira Carvalho: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Codemig?" Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Ibama?" Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro Mendes de Assis Fonseca: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, IBAMA: "Como vota a ANM?" Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa: "Favorável, inclusive com as alterações propostas da condicionante." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota o Sindistra?" Conselheira Denise Bernardes Couto: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a Fiemg?" Conselheira Mariana de Paula e Souza Renan: "Acompanhamos o parecer, Presidente, e as alterações de condicionantes debatidas nesta reunião." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "RElictos está ausente. Como vota o Promutuca?" Conselheira Regina Célia Fernandes Faria: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a SME?" Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Favorável." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Como vota a ABES?" Conselheiro Valter Vilela Cunha: "Favorável" Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então processo deferido com alteração do prazo da condicionante nº 36 por 11 votos favoráveis e uma ausência no momento da votação." **12 ENCERRAMENTO.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhores Conselheiros, nós finalizamos com a nossa pauta de hoje. Agradeço a presença de todos os senhores, dos servidores, daquele que nos acompanharam no canal do YouTube, que Deus abençoe a todos, dou por encerrado a nossa reunião, um bom final de semana e uma boa tarde a todos."

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Diretor de Controle Processual da Supram Norte de Minas e

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor**, em 10/02/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60619680** e o código CRC **344B4475**.

Referência: Processo nº 1370.01.0001641/2023-92

SEI nº 60619680